



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI Nº.1.586 DE 06 DE SETEMBRO DE 2005.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E MATERIAL PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO RURAL COM A EMATER-RIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Aprova e Eu Sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica e material para a execução de atividades de extensão rural com a EMATER-RIO para maior participação na prestação de serviços técnicos especializados aos produtores rurais e suas famílias moradores desse Município.
- Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Especial no montante do Convênio, podendo anualmente, através de Termo Aditivo e previsto na programação anual o aumento dos recursos necessários para a execução das atividades inerentes ao presente Convênio.
- Art. 3º** - O presente Convênio terá vigência de 04 (quatro) anos podendo ser prorrogado por igual período através de Termo Aditivo.
- Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, e revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE SETEMBRO DE 2005.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal